



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4653/2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 8.728,55.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

03-01 Secretaria Municipal de Administração

3390960000- outros serviços pessoa física (3796)(1)

R\$ 8.728,55

Art.2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente os recursos resultantes da arrecadação Municipal no valor de R\$ 8.728,55.

Art.3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/09/2010.livro 31.